



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2183 – CEP: 59.633-010 - Mossoró/RN



Edital nº 001/2015 – PROEX/UERN

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção de bolsistas para atuarem junto às ações da Diretoria de Educação e Artes (DECA) e da Diretoria de Extensão (DIEX).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão selecionados quatro (4) discentes da graduação que estejam cursando entre o quarto e o penúltimo período para desenvolverem atividades no âmbito das ações das Diretorias Administrativas da PROEX.

1.2 Os candidatos selecionados por este Edital deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contraturno da graduação cursada.

1.3 As vagas estão distribuídas nas seguintes modalidades:

1.3.1 Bolsista de Dança: 2 vagas;

1.3.2 Bolsista de Programação Visual: 1 vaga;

1.3.3 - Bolsista de Assessoria de Comunicação e Redação de Texto: 1 vaga.

1.4. São requisitos:

1.4.1 Para a vaga de Dança: estar matriculado no curso de Educação Física da UERN a partir do 4º período;

1.4.2 Para a vaga de Programação Visual: estar matriculado no curso de Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda a partir do 4º período;

1.4.3 Para a vaga de Assessoria de Comunicação e Redação de Texto: estar matriculado no Curso de Comunicação Social a partir do 4º período (habilitação em jornalismo ou rádio e TV).

1.5 A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de 8 (oito) meses.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição é gratuita e poderá ser feita de **29 de abril a 6 de maio de 2015**, das 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h, podendo ser feita pelo próprio candidato ou por procurador munido de procuração particular.

2.2 As inscrições deverão ser feitas na Secretaria da PROEX (3315-2184/2182), no Campus Universitário Central (BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva), mediante preenchimento de ficha de inscrição fornecida no local e entrega da documentação exigida.

2.3 Será exigido a seguinte documentação no ato da inscrição:

- 2.3.1 Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (ou carteira de motorista);
 - 2.3.2 Cópia do Comprovante de Matrícula ou Declaração que ateste a condição de aluno;
 - 2.3.3 Cópia do Currículo Vitae ou Lattes acompanhado de documentos comprobatórios;
 - 2.3.4 Cópia do cartão do banco;
 - 2.3.5 Certidões negativas dos seguintes órgãos da administração pública tributária:
 - 2.3.5.1 Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal (disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>);
 - 2.3.5.2 Certidão negativa de débitos junto a Secretaria de Tributação do RN (disponível em <http://www.set.rn.gov.br/uvt/CertidaoUnificadaEmissao.aspx>);
 - 2.3.5.3 Certidão negativa de débitos junto a dívida ativa do Estado do RN (disponível em http://www.pge.rn.gov.br/contentproducao/aplicacao/pge/web/gerados/web_main_certidao_negativa.asp).
 - 2.3.6 Para o candidato da categoria dança, apresentar um plano de aula de 30 minutos para oficina em iniciantes na dança.
- 2.4 Para candidatar-se a uma das vagas, o aluno deve obrigatoriamente:
- 2.4.1 Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;
 - 2.4.2 Ter integralizado os créditos equivalentes a três períodos;
 - 2.4.3 Não estar cursando o último período do seu curso;
 - 2.4.4 Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN;
 - 2.4.5 Não estar reprovado em mais de seis disciplinas.

3 DA SELEÇÃO

- 3.1 O processo de seleção dar-se-á em uma etapa classificatória, constituída por: análise de currículo, valendo o total de 07 (sete) pontos e teste de desempenho, valendo o total de 03 (três) pontos.
- 3.2 A Análise de Currículo terá pontuação atribuída da seguinte forma:
- 3.2.1 **Formação complementar (máximo de 2,5 pontos):** participação em cursos de, no mínimo, 20 horas na área objeto da seleção: 0,5 ponto a cada curso;
 - 3.2.2 **Participação em eventos (máximo de 2,5 pontos):** participação em eventos na área objeto da seleção (palestras, seminários, minicursos, congressos): 0,25 ponto a cada evento;
 - 3.2.3 **Experiência na área objeto da seleção (máximo de 2 pontos):** 1 ponto por semestre de experiência comprovada (portfólio, declarações ou contrato).
 - 3.2.4 **Teste de desempenho na área (máximo de 3 pontos):** área de dança (execução do plano de aula da oficina em iniciação à dança/ 30 minutos); área de programação visual (desenvolvimento de um produto visual mediante proposta da banca / 30 minutos + 10 de defesa do resultado); área de assessoria de comunicação e redação de texto (desenvolvimento de um produto escrito mediante proposta da banca / 30 minutos + 10 de defesa do resultado)
- 3.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média aritmética da nota atribuída pela banca examinadora.
- 3.4 A banca examinadora levará em consideração os seguintes critérios para desempate:
- 3.4.1 Maior nota no teste de desempenho;
 - 3.4.2 Maior nota em experiência profissional;
 - 3.4.3 Maior nota em formação complementar;
 - 3.4.4 Maior nota em participação em eventos;
 - 3.4.5 Candidato com maior idade.

3.4.6 Sorteio público.

3.5 Será considerado apenas aquilo que esteja devidamente comprovado através de certificados, declarações, diplomas ou similares expedidos pela instituição responsável.

3.6 O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia **8 de maio de 2015** no link “editais” da página da PROEX (<http://proex.uern.br/default.asp?item=proex-apresentacao>), localizado no site da UERN.

4 DAS ATIRBUIÇÕES

4.1 Bolsista de Dança: planejar, desenvolver, executar, avaliar e gerir as ações do Grupo de Dança Universitário da UERN (GRUDUM); participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de dança; atuarem juntos aos departamentos auxiliando nas capacitações por estes solicitadas junto a PROEX/DECA; atuarem em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro da sua competência profissional.

4.2 Programação Visual: desenvolver a programação visual das ações da PROEX e de seus projetos, tais como folder, banner, outdoor, capa de revista, cartão de visita, camisa, entre outros; auxiliar no processo de editoração da revista e periódico da PROEX; criar identidades visuais; e demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro de sua competência.

4.3 Bolsista de Assessoria de Comunicação e Redação de Texto: desenvolver textos jornalísticos sobre as ações da PROEX; elaborar textos das peças de divulgação da PROEX, tais como informativos, revistas, releases, comunicados, notas de esclarecimentos, entre outros; produzir e fazer reportagens para TV; auxiliar no processo de editoração da revista e periódico da PROEX; auxiliar os gestores da UERN no tocante ao relacionamento com a imprensa e quaisquer meio de comunicação; e demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro de sua competência.

5 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	29/04/2015	PROEX e site da UERN
Inscrições	29/04 a 06/05/2015	Secretaria da PROEX
Seleção	07/05/2015 a partir das 14h	PROEX
Resultado Final	08/05/2015	Página da PROEX

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2 É direito da PROEX destituir o candidato selecionado, caso o mesmo não tenha sido capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o próximo candidato respeitando a ordem de classificação.

6.3 Caso não haja candidatos a serem convocados, a PROEX poderá realizar novas seleções para o preenchimento das vagas, devendo obedecer aos critérios de seleção definidos neste Edital.

6.4 A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficarão à disposição dos respectivos interessados para retirada, na PROEX durante dez (10) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção.

6.5 Os candidatos poderão obter mais informações sobre esta seleção na Pró-Reitoria de Extensão, nos telefones 3315-2182, 3315-2184 e 3316-0448 ou na Secretaria da PROEX.

6.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Diretoras da PROEX.

Mossoró/RN, 29 de abril de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Etevaldo Almeida Silva', enclosed within a hand-drawn oval.

Etevaldo Almeida Silva
Pró-Reitor de Extensão da UERN

Anexo I – Modelo de envio da documentação

Observações:

- 1)Dispor os documentos em apenas uma página
- 2)Salvar o documento no formato pdf com o nome do arquivo igual ao nome do bolsista
- 3)Providenciar para que os documentos digitalizados sejam legíveis após impressão
- 4)A carteira de motorista substitui o RG e o CPF

**CPF -
Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Verso**

**Cartão do Banco
- Frente**

**NIT / PIS / PASEP
(apenas para os
profissionais)**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde
consta o endereço)**

**Comprovante de matrícula do semestre corrente (estagiários)
ou titulação (profissionais)**